

CT – CCCA#AB - CO-03299/2022  
Rio de Janeiro, 06/03/2023

**Exmo. Senhor,**  
**Vereador CHARLES GAIGHER**  
**Presidente da Câmara Municipal de Alfredo Chaves**  
Rua Cais Costa Pinto, nº 62, Geovani Breda  
CEP: 29.240-000 | Alfredo Chaves/ES

**Assunto:** Serviço Móvel Pessoal (SMP) em Alfredo Chaves/ES

**Referência:** Ofício nº 209/2022/CMAC – Indicação nº 062/2022

Prezado Sr. Presidente,

A Telefônica Brasil S.A, em atenção ao ofício supracitado, vem à presença de Vossa Excelência, por intermédio desta correspondência, encaminhar as informações solicitadas.

Inicialmente, cumpre mencionar que o Município de Alfredo Chaves, no Estado do Espírito Santo, é atendido pela Telefônica por meio de 5 Estações Transmissoras de Radiocomunicação (ETRs), através das tecnologias 2G (GSM), 3G (WCDMA) e 4G (LTE), promovendo a cobertura móvel na área urbana da sede municipal e adjacências.

No que se refere ao objeto do pleito, informamos que, no momento, não constam nos projetos de expansão de cobertura móvel da empresa o atendimento à Comunidade de Caco do Pote e o Distrito de Sagrada Família, nesse município. Não obstante, em especial atenção à solicitação apresentada por Vossa Excelência, a localidade será incluída nas análises para planejamentos e viabilidades futuras.

Nesse sentido, por oportuno, cumpre esclarecer que os compromissos de abrangências e metas de cobertura são determinados pela Anatel em Editais de Licitações e as respectivas comprovações são realizadas pela Agência. E, em se tratando de área rural, o atendimento atualmente não é obrigatório conforme disciplina, por exemplo, o item 4.12.7 do Edital 002/2007/SPV da ANATEL ou o item 7.4 do Anexo II-B do Edital 004/2012 que autorizaram o uso de radiofrequências e impuseram às autorizatárias compromissos de abrangência:

*4.12.7. Um município será considerado atendido quando a área de cobertura contenha pelo menos, 80% (oitenta por cento) da área urbana do Distrito sede do município atendido pelo serviço móvel Pessoal.*

*7.4. Para os Compromissos de Abrangência listados no item 7 e subitens, um município será considerado atendido quando a área de cobertura contiver, pelo menos, 80% (oitenta por cento) da área urbana do Distrito Sede do município atendido pelo Serviço associado à respectiva autorização para*

Telefônica Brasil S/A

Diretoria de Relações Institucionais  
Av. Ayrton Senna, 2200 – 1º Andar  
CEP 22775-003 | Rio de Janeiro – RJ  
www.vivo.com.br

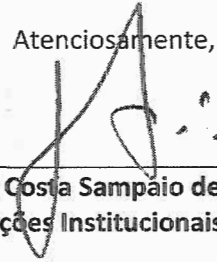


*uso de Radiofrequência nas Subfaixas .W., .V1., .V2. e .X. ou na faixa de 1.900 MHz / 2.100 MHz, conforme o caso.*

Por fim, ressaltamos que a Telefônica vem desenvolvendo continuamente esforços para ampliar e modernizar sua rede de serviços, sempre em busca da excelência e satisfação de nossos clientes.

Ao ensejo, renovamos protestos de elevada estima e distinta consideração, colocando-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,



---

**Daniel Costa Sampaio de Araujo**  
Gerente de Relações Institucionais | Regional Leste



Assunto: **ENC: Telefônica Brasil S.A - Resposta\* ao Ofício 209/2022 - CT 03299/2022 - Câmara Municipal de Alfredo Chaves/ES**  
De: Daniel Costa Sampaio De Araujo <daniel.araujo@telefonica.com>  
Para: presidencia@camaraalfredochaves.es.gov.br  
<presidencia@camaraalfredochaves.es.gov.br>  
Data: 15/03/2023 10:24



- CT-03299\_2022 - Alfredo Chaves-ES (Daniel Costa Sampaio De Araujo).pdf (~235 KB)
- OF 209\_2022 CMAC - Alfredo Chaves-RJ (1).pdf (~1.4 MB)

Prezado Presidente da Câmara de Alfredo Chaves,  
Vereador Charles Gaigher,

Boa tarde

Encaminho anexado (CT-03299/2022) resposta ao Ofício 209/2022,

Eu e minha Gerente Sr. Erica Nápoles, nos colocamos a disposição para esclarecimento dos dados contidos na carta, bem como para futuras demandas que a **Câmara Municipal** possa requerer à Vivo Telefônica.

- Daniel Araujo
  - Gerente de Relações Institucionais - Leste
  - (21) 987682294
  - daniel.araujo@telefonica.com
- Erica Nápoles
  - Gerente Sênior de Relações Institucionais - Centro Oeste e Leste
  - (27) 999429215
  - erica.napoles@telefonica.com

Atenciosamente,



**Daniel Costa Sampaio de Araujo**

Gerente de Relações Institucionais Regional Leste  
Diretoria de Relações Institucionais  
Av Ayrton Senna, 2200 – 1º andar  
22.775-00 | Rio de Janeiro - RJ  
+55 21 98768-2294

Esta mensagem e seus anexos se dirigem unicamente ao seu destinatário e são para seu uso exclusivo, pois podem conter informação privilegiada ou confidencial. Se você não é o destinatário indicado, notificamos que a leitura, utilização, divulgação e/ou cópia sem autorização do conteúdo deste e-mail pode estar proibida em virtude da legislação vigente. Se recebeu esta mensagem por engano, pedimos que comunique imediatamente ao remetente e exclua essa mensagem.

Este mensaje y sus adjuntos se dirigen exclusivamente a su destinatario, puede contener información privilegiada o confidencial y es para uso exclusivo de la persona o entidad de destino. Si no es usted, el destinatario indicado, queda notificado de que la lectura, utilización, divulgación y/o copia sin autorización puede estar prohibida en virtud de la legislación vigente. Si ha recibido este mensaje por error, le rogamos que nos lo comunique inmediatamente por esta misma vía y proceda a su destrucción.

The information contained in this transmission is confidential and privileged information intended only for the use of the individual or entity named above. If the reader of this message is not the intended recipient, you are hereby notified that any dissemination, distribution or copying of this communication is strictly prohibited. If you have received this transmission in error, do not read it. Please immediately reply to the sender that you have received this communication in error and then delete it.

Esta mensagem e seus anexos se dirigem exclusivamente ao seu destinatário, pode conter informação privilegiada ou confidencial e é para uso exclusivo da

https://webmail-seg.../camaraalfredochaves.es.gov.br/autenticidade... com o identificador: 35003000320038003A00540052004100 - Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -

